



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

Ofício nº. 097/2018 - GPCMG.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de Junho de 2018.

Exmo. Sr.

Anderson Ferreira Rodrigues

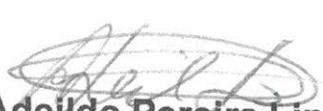
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, encaminho para **SANÇÃO**, o **Projeto de Lei nº 021/2018**, de autoria do **Exmo. Sr. Vereador Fábio José da Silva**, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 29/06/2018, do Poder Legislativo Municipal, que **"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, O DIA MUNICIPAL DA QUADRILHA JUNINA"**. Aprovado na íntegra, em conformidade com o parecer Jurídico desta Casa Legislativa Municipal, favorável ao Projeto. Cópias em anexo.

Cordialmente,

PROTOCOLO - GABINETE DO PREFEITO - MUG
Nº 1335
DATA: 03.07.18
HORA: 9:00 h
ASS: 
Maria Luiza Alves Assistente Técnico Matric. 58.689-4 Protocolo - Gabinete do Prefeito


Vereador: Adeildo Pereira Lins
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

PROJETO DE LEI N.º 021/2018.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, O DIA MUNICIPAL DA QUADRILHA JUNINA.

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes, o Dia Municipal da Quadrilha Junina, a ser comemorado anualmente no dia 22 de junho.

Art. 2.º - O dia Municipal da Quadrilha Junina, não será considerado feriado Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de junho de 2018.


Vereador: Adeildo Pereira Lins
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ: 11.233.384/0001-0
vereador Fábio José da Silva (Irmão Fabinho)

PROJETO DE LEI N.º 021/2018.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, O DIA MUNICIPAL DA QUADRILHA JUNINA.

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes, o Dia Municipal da Quadrilha Junina, a ser comemorado anualmente no dia 22 de junho.

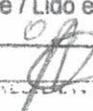
Art. 2.º - O dia Municipal da Quadrilha Junina, não será considerado feriado Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

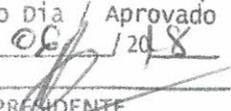
Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2018.


Fábio José da Silva
- Vereador -

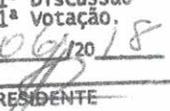
Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 13/06/2018


PRESIDENTE

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
29/06/2018


PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 1ª Discussão
1ª votação.

EM 27/06/2018

PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes
Aprovado em 2ª Discussão
2ª votação.

EM 29/06/2018

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ. 11.233.384/0001-09

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao
Projeto de Lei nº. 021/2018
Autor: Vereador Fábio José da Silva.

1 – HISTÓRICO.

1.1 – Veio ao seio da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº. 021/2018, do Poder Legislativo Municipal, lido em reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2018, para análise e parecer.

1.2 – Trata-se de matéria que “**Institui no Calendário de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes, o dia da Quadrilha Junina, e dá outras providências**”, cujo objetivo visa fortalecer e promover a tradição da cultura local, tão comemorada pela população Jaboatonense, com a festividade comemorada no mês de junho, com a realização e apresentação nos bairros das Quadrilhas Juninas.

1.3 – CONCLUSÃO:

Desta forma, o Projeto de Lei em análise está de acordo com a Legislação em vigor e com as demais exigências que regulamentam o assunto, somos pela sua aprovação.

É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Vereador: José Leonardo Diniz
- Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida
- Relator -

Vereador: Josabete Maria da Silva
- Membro -

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 29/06/2018

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado
29/06/2018

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE
CNPJ.N.º 11.233.384/0001-09

Requerimento n.º. 892/2018.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Expediente / Lido em Sessão
De 13/06/2018

Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requero à Mesa ouvido o Plenário seja feito o pedido de **Dispensa de Interstício** para o Projeto de Lei n.º. 021/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fábio José da Silva, deste Poder Legislativo Municipal, com a seguinte **“EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, O DIA DA QUADRILHA JUNINA”**, amparado no que dispõe o Art. 99, Inciso 3º, do Regimento Interno.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Junho de 2018.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes
Ordem do Dia / Aprovado

29/06/2018

PRESIDENTE

Fábio José da Silva
Vereador